



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO COREN-RO.

Ordem de serviço n. 001/2018, referente ao Orçamento n. 10011, valor de R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, inscrito no CNPJ n. 34.476.101/0001-55, **AUTORIZA** a empresa **VL SILVA FERRAZ – ME**, inscrita no CNPJ n. 04.368.176/0001-51, localizada na Av. Rio Madeira, 1053 Nova Porto Velho, através do Contrato n. 02/2016, celebrado entre as partes de acordo com a licitação na modalidade Carta Convite, a dar início aos serviços objeto do contrato acima, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Termo de Referência.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM -Coren – RO

Presidente: Silvia Maria Neri Piedade

Coren-RO nº. 92597

V. L. SILVA FERRAZ – ME

CNPJ n. 04.368.176/0001-51

Responsável: Amauri dos Santos Bergamini

CPF n. 053.9*50.138-73



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018

Contrato n.004/2018

PAD 037/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA/REMANUFATURA DE CARTUCHOS, TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Ordem de Serviço n. 002/2018, referente ao Orçamento datado em 15/05/2018, valor de R\$900,00 (Novecentos reais).

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, inscrito no CNPJ n. 34.476.101/0001-55, **AUTORIZA** a empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.757.232/0001-05, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 2638 – Embratel Porto Velho-RO, através do Contrato n. 04/2018, celebrado entre as partes, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Termo de Referência.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM -Coren – RO

Presidente: Silvia Maria Neri Piedade

Coren-RO nº. 92597

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 11.757.232/0001-05

Responsável: Amarildo da Silva

CPF n. 043.139.669-86



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO ° 003/2018 PAD N° 009/18

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que após o cumprimento de todas as exigências da legislação pertinente que trata e institui normas para Licitações em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 5.450/2005, da Lei complementar n° 123/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis;

Considerando Parecer Técnico Jurídico n.114/2018, constante nos autos, destacando que o procedimento Licitatório está em consonância com a legislação que rege o referido processo, **AUTORIZA** a Empresa **GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, de CNPJ n. 22.871.544/0001-61, para a **prestação de serviços de recarga de extintores**, no valor total de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme propostas constantes nos autos no PAD n.009/2018.

DA EXECUÇÃO: (ART.55, Inciso IV)

O Início da Execução se dará após a ordem de serviço; Os serviços deverão ser entregues até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, os quais deverão ser recebidos pelo responsável para acompanhamento e fiscalização, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (ART. 55, Inciso V)

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste Coren-RO, para o corrente exercício, conforme rubrica própria sob o **Código Orçamentário n. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações..**

PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, Inciso VII)

O não cumprimento do objeto, implicará na aplicação de sanções, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, alteradas pelas Leis 8.883/1994 e 9.648/1998:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;**
- c) **Rescisão do Contrato;**
- d) **Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com este Coren-RO;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.**

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2018

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Coren-RO
Coren-RO n° 95597



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO ° 004/2018 PAD N° 186/18

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que após o cumprimento de todas as exigências da legislação pertinente que trata e institui normas para Licitações em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 5.450/2005, da Lei complementar n° 123/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis;

Considerando Parecer Técnico Jurídico n.124/2018, constante nos autos, destacando que o procedimento Licitatório está em consonância com a legislação que rege o referido processo, **AUTORIZA** a contratação de Pessoa Física **Sra. DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE** CPF n. 916.442.082-53, para a elaboração de Projeto Arquitetônico da fachada do prédio do Coren-RO, no valor total de **R\$4.807,46 (Quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme propostas constantes nos autos no PAD n.186/2018.

DA EXECUÇÃO: (ART.55, Inciso IV)

O Início da Execução se dará após a ordem de serviço; Os serviços deverão ser entregue até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, os quais deverão ser recebidos pelo responsável para acompanhamento e fiscalização, devendo a contratada emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (ART. 55,Inciso V)

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste Coren-RO, para o corrente exercício, conforme rubrica própria sob o **Código Orçamentário n. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 – Serviços de Engenharia e Projetos.**

PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, Inciso VII)

O não cumprimento do objeto, implicará na aplicação de sanções, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, alteradas pelas Leis 8.883/1994 e 9.648/1998:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;**
- c) **Rescisão do Contrato;**
- d) **Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com este Coren-RO;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.**

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Coren-RO
Coren-RO n° 95597



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

**ORDEM DE SERVIÇO nº 005/2018
PAD Nº 145/2018**

Ordem de Serviço n. 005/2018, referente ao Orçamento n. 78388608, datado em 22/08/2018, valor de R\$29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos) e Orçamento n. 78389108, datado em 22/08/2018, no valor de R\$641,01 (Seiscentos e quarenta e um reais e um centavos).

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, inscrito no CNPJ n. 34.476.101/0001-55, **AUTORIZA** a empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda**, inscrita no CNPJ n. 34.748.137/0008-17, localizada na Rua da Beira s/n, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, através do Contrato n. 010/2018, celebrado entre as partes, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Termo de Referência.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2018.

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Coren-RO
Coren-RO nº 95597



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO ° 006/2018 PAD N° 145/2018

Ordem de Serviço n. 006/2018, referente ao Orçamento n. 78508008, datado em 27/08/2018, valor de R\$1.718,00 (Um mil, Setecentos e dezoito reais).

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, inscrito no CNPJ n. 34.476.101/0001-55, **AUTORIZA** a empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda**, inscrita no CNPJ n. 34.748.137/0008-17, localizada na Rua da Beira s/n, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, através do Contrato n. 010/2018, celebrado entre as partes, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no contrato e de acordo com o orçamento n.78508008.

DA EXECUÇÃO:

O Início da Execução se dará após o recebimento da Ordem de Serviço, os quais deverão ser recebidos pelo responsável para acompanhamento e fiscalização, devendo a contratada emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

Porto Velho-RO, 06 de Setembro de 2018.

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Coren-RO
Coren-RO n° 95597



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO ° 007/2018 PAD N° 239/2018

Ordem de Serviço n. 007/2018, referente à confecção de materiais institucionais personalizados (camisetas, bandanas, canecas de vidro e vídeo institucional) para atender a Comitiva do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - Coren-RO nas atividades do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado nos dias 26 a 30 de novembro de 2018, no valor de R\$6.998,00 (Seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, inscrito no CNPJ n. 34.476.101/0001-55, **AUTORIZA** a empresa **DAOWD ANWAR BADRAN ME**, inscrita no CNPJ n. 15.623.872/0001-83, localizada na Rua Livramento, 1230, Bairro Três Marias, nesta cidade, através do Processo Administrativo n.239/2018, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO:

O Início da Execução se dará após o recebimento da Ordem de Serviço, os quais deverão ser recebidos pelo responsável para acompanhamento e fiscalização, devendo a contratada emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2018.

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Coren-RO
Coren-RO nº 95597



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

ORDEM DE SERVIÇO ° 008/2018 PAD N° 269/2018

Ordem de Serviço n. 008/2018, referente à prestação de serviços de suporte para o evento do seminário de planejamento de atividades para o exercício de 2019, no valor de R\$6.730,00 (Seis mil, setecentos e trinta reais).

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, inscrito no CNPJ n. 34.476.101/0001-55, **AUTORIZA** a empresa **A. P. M. NOTARIO JOSEFOVICZ E EVENTOS**, inscrita no CNPJ n. 13.239.647/0001-12, localizada na KM 5, BR-364, nesta cidade, através do Processo Administrativo n.269/2018, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO:

O Início da Execução se dará após o recebimento da Ordem de Serviço, os quais deverão ser recebidos pelo responsável para acompanhamento e fiscalização, devendo a contratada emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2018.

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Coren-RO
Coren-RO n° 95597